



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 069/2016**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 258/16/GAB/SEMED, considerando que os **Candidatos convocados no Edital N.º 067/SEMAD/GGRH não compareceram** para tomar Posse e uma **desistência do Edital 068/2016, CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no **D. O. M. N.º 1296**, em 27/03/2012, referente ao processo n.º 19254/2011, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1380, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto N.º 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no DOMJP n.º 1382, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 3254/GAB/PMJP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.M. N.º 1862 de 17 de Julho de 2014.

**SEMED**

ORIENTADOR 40 hs			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS. FINAL	NOTA FINAL
821.455-7	ROSIMEIRE PEREIRA BRAZ	10º	78,00

CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 40 HS			
INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.FINAL	NOTA FINAL
833.442-0	TERESA SOUZA DA SILVA	61º	50,00

ZELADOR - 40 hs			
INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS.FINAL	NOTA FINAL
830.142-5	LIZABETHE SARAIVA DA SILVA	42º	64,00
827.394-4	CIBELLE TOMÉ DA SILVA N. MANDU	43º	64,00

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40 hs			
INSCRIÇÃO	NOMES	CLASS. FINAL	NOTA FINAL
824.284-4	JHAICC CASTRO VASCONCELOS	8º	65,00

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência, no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **26/07/2016 à 24/08/2016**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 18 de Julho de 2016.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.recicla.fazenda.gov.br">www.recicla.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e CTPS original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico, deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n.º 001/GAB/PMJP/2012, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou <b>Cartão Cidadão</b> ou <b>Documento</b> fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado, deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos ( <b>Para o cargo de Motorista</b> ).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador (Recursos Humanos), contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <b>De emissão do próprio candidato</b> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penalís ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte ( <b>De emissão do próprio candidato</b> ).	Com firma reconhecida.
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <b>Destinado ao sexo masculino</b> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM</b>
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 duas cópias (simples)	Exame Admisional expedido pela Junta Médica Oficial do Município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
02 duas cópias (simples)	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
02 duas cópias (simples)	Jornal da Convocação;	-

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
ORIENTADOR 40 HORAS	Ensino Superior com Licenciatura Plena
CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 40 hs	Ensino Médio
ZELADOR 40 HORAS	Ensino fundamental
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 horas	Ensino Médio e CNH categoria "D"

# Polícia Civil participa da formação de Oficiais da PM

Atendendo a convite do diretor de Ensino da Polícia Militar, tenente-coronel Neurimar, a Polícia Civil colaborou com a formação de oficiais no curso de bacharelado em Segurança Pública, coordenado pela PMRO e UNIR. A palestra abordou

o tema "A importância da perícia papiloscópica na persecução penal" e foi proferida pelo diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil (IICC/PC), Júlio Kasper, trazendo de temas como preservação do local de crime e relevância dos vestígios coletados para identificação e vinculação de pessoas aos fatos que serão investigados. A integração de conhecimentos permite que as instituições consigam desempenhar melhor o papel e possam trazer mais efetividade nos trabalhos de segurança pública. Fonte: Assessoria-PM/RO

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº472/SEMACS/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/CPL/2016**

**VALIDADE DA ATA 12 MESES**

Aos vinte e um (21) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF n.º 157.857.728-41, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS** nomeado pelo Decreto N.º056/PMS/GAB/2013 e do outro lado à empresa **PAOZINHO PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - ME** inscrita sob o CNPJ n.º **13.529.962/0001-01**, Estabelecida na Avenida Jorge Teixeira, n.º380, Bairro Centro, na cidade de Seringueiras-RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **APARECIDO DANTAS MORETTI** inscrito no CPF n.º 567.465.552-91 e RG: 663.361 SSP/RO, e à empresa **GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA 00202979121** inscrita sob o CNPJ n.º **17.445.841/0001-05**, Estabelecida na Avenida Tiradentes, n.º286, Bairro Cristo Rei, na cidade de Seringueiras-RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pela senhora **GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF n.º 002.029.791-21 e RG: 14791293 SSP/MT, em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preço n.º033/2016, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar N.º 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL N.º056/2013.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃES, BOLOS E SALGADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMACS, SEMEC, SEMSAU, GABINETE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES:**

Item	Descrição	Esp.	Quant	VI Unit.	VI Total
1	PAO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE DE NO MÍNIMO 450 GRAMAS, COM 05 UNIDADES.	PCT	520	RS 6,00	RS 3.120,00
2	PAO FRANCÊS COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS	KG	2780	RS 7,80	RS 21.684,00
3	PAO PARA HAMBURGUER PACOTE DE NO MÍNIMO 470 GRAMAS, COM 05 UNIDADES	PCT	170	RS 5,00	RS 850,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 25.654,00</b>
FORNECEDOR: GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA 00202979121 CNPJ: 17.445.841/0001-05					
Item	Descrição	Esp.	Quant	VI Unit.	VI Total
1	PAO DE QUEIJO	KG	780	RS 15,00	RS 11.700,00
2	BOLINHO DE CARNE 100 GRAMAS	UNID	1400	RS 2,90	RS 4.060,00
3	BOLINHO DE KIBE 100 GRAMAS	UNID	1300	RS 2,50	RS 3.250,00
4	BOLO CREMOSO SABORES VARIADOS	KG	40	RS 14,00	RS 560,00
5	BOLO GELADO	KG	45	RS 25,00	RS 1.125,00
6	RISOLE DE CARNE BOVINA MÍNIMO 100 G	UNID	1250	RS 2,30	RS 2.875,00
7	RISOLE DE FRANGO MÍNIMO 100 G	UNID	1250	RS 2,35	RS 2.937,50
8	RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO MÍNIMO 100 GRAMAS	UNID	1250	RS 2,40	RS 3.000,00
9	TORTA CARNE DE FRANGO INTEIRA	KG	230	RS 26,00	RS 5.980,00
10	TORTA DE CARNE BOVINA INTEIRA	KG	230	RS 23,50	RS 5.405,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>40.892,50</b>

Seringueiras, 21 de Julho de 2016



Foto: Divulgações

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade 26/2016

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2016/2016, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade, tipo "menor preço", destinado a REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA em favor da empresa TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

**Nova Brasilândia D'Oeste,**  
22 de julho de 2016

**GERSON NEVES**  
PREFEITO

**AMOR A SERVIÇO DE RONDÔNIA**

**www.eucatur.com.br**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
 Estado do Rondônia - CNPJ: 15.884.109/0001-06  
 Data da Impressão: 22/07/2016

**Autorização de Fornecimento / Pedido de Empenho Inexigibilidade - nº 23 / 2016**

Fornecedor: 246 - TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 84.741.354/0001-87  
 Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 16532  
 Bairro: INCRA Cidade: CACOAL - RO CEP: 78.976-055

Condição de Pagamento:  
 Prazo de Entrega: 10 (dias)  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA RUA FORTALEZA ESQUINA COM RUA PARANA  
 Objeto: ADESAO A REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2015 MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADA A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA FROTA DE SEMED.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Dotação	Fonte	Descrição
0200412361001120383390300000	10834	MATERIAL DE CONSUMO

**ITENS HOMOLOGADOS**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	BOMBA ALTA PRESSÃO MICRO ÔNIBUS VOLARE CUMMINS ANO 2012.		UNID	1.00	2.072,00	2.072,00
1	2	BOMBA DE ALTA PRESSÃO ÔNIBUS VW 15.180 MAN ANO 2012		UNID	1.00	6.910,00	6.910,00
1	3	BOMBA DE ALTA PRESSÃO ÔNIBUS VW 15-180, ANO 2010.		UNID	3.00	7.000,00	21.000,00
1	4	BICOS INJETORES C.R ÔNIBUS VW 15-180, ANO 2010.		UNID	4.00	2.100,00	8.400,00
<b>Total:</b>							<b>38.382,00</b>

**IMPORTANTE:**

1 - A CONTRATADA deverá encaminhar uma via da nota fiscal por meio digital, no e-mail: \_\_\_\_\_ e outra via junto com a mercadoria a ser entregue.  
 2 - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal.  
 3 - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.  
 4 - Não será aceito Nota Fiscal com rasuras.  
 5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em favor da \_\_\_\_\_ - CNPJ nº \_\_\_\_\_.  
 6 - Das sanções para o caso de inadimplemento: Ficará impedida de licitar e contatar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, posteriores alterações, e demais normas aplicáveis à espécie.

Divisão de Licitações e Contratos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
 Estado do Rondônia - CNPJ: 15.884.109/0001-06  
 Data da Impressão: 22/07/2016

**Autorização de Fornecimento / Pedido de Empenho Inexigibilidade - nº 25 / 2016**

Fornecedor: 246 - TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 84.741.354/0001-87  
 Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 16532  
 Bairro: INCRA Cidade: CACOAL - RO CEP: 78.976-055

Condição de Pagamento:  
 Prazo de Entrega: 10 (dias)  
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Dotação	Fonte	Descrição
0200726782001310113390300000	61437	MATERIAL DE CONSUMO

**ITENS HOMOLOGADOS**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	BICO INJETOR RETROESCAVADEIRA CASE 580N		UNID	3.00	600,00	1.800,00
1	2	BOMBA INJETORA RETROESCAVADEIRA CASE 580N		UNID	1.00	7.181,00	7.181,00
1	3	BOMBA ALTA PRESSÃO MOTONIVELADORA CAT 120K		UNID	1.00	12.000,00	12.000,00
1	4	REPARO PISTÃO DIREÇÃO RETROESCAVADEIRA RD406, NH B90B, MF96		UNID	2.00	900,00	1.800,00
<b>Total:</b>							<b>22.781,00</b>

**IMPORTANTE:**

1 - A CONTRATADA deverá encaminhar uma via da nota fiscal por meio digital, no e-mail: \_\_\_\_\_ e outra via junto com a mercadoria a ser entregue.  
 2 - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal.  
 3 - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.  
 4 - Não será aceito Nota Fiscal com rasuras.  
 5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em favor da \_\_\_\_\_ - CNPJ nº \_\_\_\_\_.  
 6 - Das sanções para o caso de inadimplemento: Ficará impedida de licitar e contatar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, posteriores alterações, e demais normas aplicáveis à espécie.

Divisão de Licitações e Contratos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
 Estado do Rondônia - CNPJ: 15.884.109/0001-06  
 Data da Impressão: 22/07/2016

**Autorização de Fornecimento / Pedido de Empenho Inexigibilidade - nº 24 / 2016**

Fornecedor: 246 - TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 84.741.354/0001-87  
 Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 16532  
 Bairro: INCRA Cidade: CACOAL - RO CEP: 78.976-055

Condição de Pagamento:  
 Prazo de Entrega: 10 (dias)  
 Local de Entrega: OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NA GARAGEM DO SETOR DE TRANSPORTE DECORRENTE DA IMOBILIDADE DO  
 Objeto: ADESAO A REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2015 MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADA A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA FROTA DE SEMED.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Dotação	Fonte	Descrição
02004123610011203833903900000	10834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITENS HOMOLOGADOS**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	SERVIÇO DE CONFERÊNCIA SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA ÔNIBUS VW 15.180 MAN ANO 2012.		SERV	1.00	1.448,00	1.448,00
<b>Total:</b>							<b>1.448,00</b>

**IMPORTANTE:**

1 - A CONTRATADA deverá encaminhar uma via da nota fiscal por meio digital, no e-mail: \_\_\_\_\_ e outra via junto com a mercadoria a ser entregue.  
 2 - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal.  
 3 - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.  
 4 - Não será aceito Nota Fiscal com rasuras.  
 5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em favor da \_\_\_\_\_ - CNPJ nº \_\_\_\_\_.  
 6 - Das sanções para o caso de inadimplemento: Ficará impedida de licitar e contatar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, posteriores alterações, e demais normas aplicáveis à espécie.

Divisão de Licitações e Contratos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
 Estado do Rondônia - CNPJ: 15.884.109/0001-06  
 Data da Impressão: 22/07/2016

**Autorização de Fornecimento / Pedido de Empenho Inexigibilidade - nº 26 / 2016**

Fornecedor: 246 - TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 84.741.354/0001-87  
 Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 16532  
 Bairro: INCRA Cidade: CACOAL - RO CEP: 78.976-055

Condição de Pagamento:  
 Prazo de Entrega: 10 (dias)  
 Local de Entrega: OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NA SEDE DA EMPRESA LICITANTE  
 Objeto: REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Dotação	Fonte	Descrição
02007267820013101133903900000	61437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITENS HOMOLOGADOS**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS INJETORES RETROESCAVADEIRA CASE 580N		SERV	1.00	885,00	885,00
<b>Total:</b>							<b>885,00</b>

**IMPORTANTE:**

1 - A CONTRATADA deverá encaminhar uma via da nota fiscal por meio digital, no e-mail: \_\_\_\_\_ e outra via junto com a mercadoria a ser entregue.  
 2 - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal.  
 3 - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.  
 4 - Não será aceito Nota Fiscal com rasuras.  
 5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em favor da \_\_\_\_\_ - CNPJ nº \_\_\_\_\_.  
 6 - Das sanções para o caso de inadimplemento: Ficará impedida de licitar e contatar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, posteriores alterações, e demais normas aplicáveis à espécie.

Divisão de Licitações e Contratos

## CLASSICORREIO

### ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade 25/2016

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2016/2016, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA em favor da empresa TOZZO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 22.781,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais).

Nova Brasilândia DOeste, 19 de julho de 2016

**GERSON NEVES**  
PREFEITO



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

O Município de Vale do Anari - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 1444/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NAS ESCOLAS EMEIF ORIBE ANTONIO DOS SANTOS, EMEF ULISSES GUIMARÃES E EMEF JANIO QUADROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 087/PGE/2016, valor estimado R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 433/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:30 horas do dia 09 de agosto de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 22 de julho de 2016

**Sergio Henrique S. Zuccolotto**  
Presidente da CPL



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 1444/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, valor estimado R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 379/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2016.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 21 de julho de 2016

**Sergio Henrique S. Zuccolotto**  
Presidente da CPL



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

#### Extrato de Termo Aditivo de prazo e valores ao Contrato

Contrato Nº 051/2015.  
Processo Nº 125/2015.  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: CENTRAL AR  
Objeto: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto, a prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 06 (seis) meses, tendo início no dia 04 de agosto de 2016 e término no dia 04 de fevereiro de 2017;

Valor: Fica ajustado que o preço a ser pago pelo contratante visando a prorrogação dos recursos financeiros do contrato acima epigrafado, conforme solicitação de aditivo quantitativo, será no valor total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), correspondente a cerca de 25% do valor inicial autorizados no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado, bem como a nota de empenho n. 555 com a data de 19 de julho de 2016.

Data: 21/07/2016

Prazo: 06 (seis) meses

Assinam:

**CENTRAL AR** - Contratado  
**GILMAR ALVES DA SILVA** - Secretário Municipal de Saúde

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

#### Extrato de Contrato

Contrato Nº: 59/2016  
Processo Nº: 619-1/2016  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: PEREIRA & SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, (madeiras serradas em pranchas, tipo Garrote, Pequi e Orelhinha) para construção e recuperação de pontes e bueiros, dentro do plano de trabalho, conforme estipulado no CONVÊNIO Nº 034/016/FITHA.

Valor: R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e hum mil e oitocentos reais)  
Dotação Orçamentária: 02.13.26.782.0018.2069 33.90.30-54 FICHA: 289.

Recurso: CONVÊNIO Nº 034/016/FITHA

Prazo: 04 (quatro) meses

Empenho: 1083

Data: 18/07/2016

Assinam:

**Raniery Luiz Fabris** - Prefeito Municipal  
**PEREIRA & SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA EPP.** - Contratada  
**LUCIANO ERMISSEON DE MELO** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - *Interveniente*

**Wellington Da Silva Gonçalves** - Procurador Geral do Município - *Adjunto*

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

#### Extrato de Contrato

Contrato Nº: 60/2016.  
Processo Nº: 347/2016.  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste - RO

Contratado: DANIELA DE PAULA ELIAS  
Objeto: A locação de um imóvel urbano para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
Dotação Orçamentária: 12.3610007.2023 - 33.90.39, sub elemento 10, Ficha 213; 33.90.36, sub elemento 15, Ficha: 212.

Recurso: Próprio

Prazo: 12 (doze) meses.

Empenho: 1091

Data: 21/07/2016.

Assinam:

**Raniery Luiz Fabris** - Prefeito Municipal  
**DANIELA DE PAULA ELIAS** - Contratada  
**JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO** - Secretário Municipal de Educação - *Interveniente*  
**Wellington da Silva Gonçalves** - Procurador Geral do Município - *Adjunto*

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

### PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

#### COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro PTB, do Município de São Miguel do Guaporé/RO, de acordo com a norma estatutária do PTB e legislação eleitoral, convoca os membros da Comissão Provisória Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, os Filiados, Deputados Estaduais e Federais do Partido para a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PTB, a realizar-se no dia 05 de Agosto do corrente ano, iniciando-se às 13:30 em primeira chamada, e, 30 minutos após, em segunda e última chamada, e encerrando-se às 17:00 horas, na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada na Avenida Capitão Silvio, 1490, São Miguel do Guaporé-Rondônia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-prefeito e a vereadores;
- 2) A denominação das respectivas coligações partidárias;
- 3) A escolha e designação de representante para cada coligação partidária com atribuições de presidente de partido, para tratar dos seus interesses perante a Justiça Eleitoral;
- 4) A escolha e homologação dos nomes dos seus candidatos às eleições majoritárias e proporcionais;
- 5) Sorteio dos números com os quais os candidatos concorrerão;
- 6) Preenchimento de vagas remanescentes;
- 7) Limite de gastos de campanha; e
- 8) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

São Miguel do Guaporé-RO,  
22 de Julho de 2016.

**ADILSON DOS SANTOS MOREIRA**  
Presidente da Comissão Provisória  
Municipal-PTB

## Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo,  
valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853



### PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

#### COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro PSB, do Município de São Miguel do Guaporé/RO, de acordo com a norma estatutária do PSB e legislação eleitoral, convoca os membros da Comissão Provisória Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, os Filiados, Deputados Estaduais e Federais do Partido para a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PSB, a realizar-se no dia 05 de Agosto do corrente ano, iniciando-se às 13:30 em primeira chamada, e, 30 minutos após, em segunda e última chamada, e encerrando-se às 17:00 horas, na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada na Avenida Capitão Silvio, 1490, São Miguel do Guaporé-Rondônia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-prefeito e a vereadores;
- 2) A denominação das respectivas coligações partidárias;
- 3) A escolha e designação de representante para cada coligação partidária com atribuições de presidente de partido, para tratar dos seus interesses perante a Justiça Eleitoral;
- 4) A escolha e homologação dos nomes dos seus candidatos às eleições majoritárias e proporcionais;
- 5) sorteio dos números com os quais os candidatos concorrerão;
- 6) preenchimento de vagas remanescentes;
- 7) limite de gastos de campanha; e
- 8) outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

São Miguel do Guaporé-RO,  
22 de Julho de 2016.

**ISMAEL CRISPIN DIAS**  
Presidente da Comissão Provisória  
Municipal-PSB



### Partido Verde

#### COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Verde PV, do Município de São Miguel do Guaporé/RO, de acordo com a norma estatutária do PV e legislação eleitoral, convoca os membros da Comissão Provisória Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, os Filiados, Deputados Estaduais e Federais do Partido para a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PV, a realizar-se no dia 05 de Agosto do corrente ano, iniciando-se às 12:00 em primeira chamada, e, 30 minutos após, em segunda e última chamada, e encerrando-se às 17:00 horas, na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada na Avenida Capitão Silvio, 1490, São Miguel do Guaporé-Rondônia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-prefeito e a vereadores;
- 2) A denominação das respectivas coligações partidárias;
- 3) A escolha e designação de representante para cada coligação partidária com atribuições de presidente de partido, para tratar dos seus interesses perante a Justiça Eleitoral;
- 4) A escolha e homologação dos nomes dos seus candidatos às eleições majoritárias e proporcionais;
- 5) Sorteio dos números com os quais os candidatos concorrerão;
- 6) Preenchimento de vagas remanescentes;
- 7) Limite de gastos de campanha; e
- 8) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

São Miguel do Guaporé-RO, 22 de Julho  
de 2016.

**RONES ROBERTO MESQUITA**  
Presidente da Comissão Provisória  
Municipal-PV

# CLASSICORREIO

**DOCUMENTO EXTRAVIADO**

O Sr. JUVENAL DA CRUZ SALUSTRIANO, inscrito no CPF: 197.976.562-68 e no RG nº 238.643 SSP/RO, residente na Linha 610, Km 22, Jaru/RO. Comunica o extravio de um bloco de uma nota fiscal nº 0010, de acordo com a Ocorrência Policial nº 478N2016.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Poder Judiciário  
**Ji-Paraná – 2º Vara Cível**

Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná – RO – CEP: 76900-261 – Fone: (69) 34211327

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 30 DIAS**

Autos de nº 7003324-16.2016.8.22.0005  
Requerente: Vanessa Laudisse Silveira  
Advogado: Edson César Calixto Junior Oab/Ro 3897  
Ação: Guarda  
Requerido: DIOGO TOSHIO MIYAZAKI  
Taxa de Publicação: R\$ 10,23

**FINALIDADE:** Citar o requerido DIOGO TOSHIO MIYAZAKI, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar conhecimento da ação de GUARDA, bem como contestar referida ação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital.

**ADVERTÊNCIA:** Na ausência de resposta, presumir-se-ão aceitos os fatos alegados na inicial.

**LOCAL:** Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 – Fax (69)3421-1337 – Fone: (69)3421-5128 – Ramal: 222

Ji-Paraná, 20 de Junho de 2016.

**Simone de Melo**  
Juíza de Direito

**Poder Judiciário**

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
Comarca de Ji-Paraná  
Órgão Emitente: 3ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
Prazo: 30 DIAS

DE: FRANCISCO VALDECI DE SOUZA, CPF. 204.327.427-49

**FINALIDADE:** CITAR nos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial e INTIMAR para pagar, dentro de **03 (três) dias**, o principal e cominações legais, sob pena de penhora. No caso de integral pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade, e que poderá independentemente de penhora, **opor EMBARGOS DO DEVEDOR, no prazo de 15 (quinze) dias.**

O prazo supra, começará a contar a partir do término de publicação deste, ou seja, 30 (trinta) dias.

**SÍNTESE DO PEDIDO:** O exequente alega ser credor da parte executada da quantia de **R\$ 2.051,87 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, representada pelas duplicatas n. 91/01, 91/02, 91/03. **Requer a citação do executado para pagamento do débito.**

Vara: 3ª Vara Cível  
Processo: 0012042-58.2015.822.0005  
Classe: Execução de Título Extrajudicial  
Procedimento: Processo de Execução (Cível)  
Parte Autora: Recapadora de Pneus Mourão Ltda  
Advogado: Geovane Campos Martins OAB 7019

**SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUÍZ OU CONSTATE-NOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: JUÍZ: sassamoto@tjro.jus.br – DIRETOR DE CARTÓRIO: jip3civel@tjro.jus.br.**

Ji-Paraná, 25 de Junho de 2016.

**Edson Yukishigue Sassamoto**  
Juiz de Direito  
assinatura digital

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato de Contrato**  
Contrato Nº: 61/2016  
Processo Nº: 528-1/2016  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste

**- RO**  
Contratado: SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME.

Objeto: A contratação de empresa especializada em realização de serviço de plotagens e reproduções gráficas do tipo Banner, faixas e folders, para divulgação de programas sociais do governo federal realizados pelo município de Alvorada do Oeste

Valor: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)  
Dotação Orçamentária: 08.243.0014.2053  
33.90.39.63  
FICHA: 380.

Recurso: IGD-BF  
Prazo: 06 (seis) meses.  
Empenho: 111.  
Data: 20/07/2016

Assinam:  
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal  
SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME

- Contratada  
SILVANA COSTA CAVALCANTIALMEIDA – Secretária Mun. De Assistência Social

- Interviente  
Wellington S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Ji-Paraná - 1ª Vara Cível  
Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 - Fax: (69)3421-1337- Fone: (69)3421-5128

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 20 dias

Processo: 0000142-15.2014.8.22.0005  
Classe : Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Caiari Materiais Para Construção Ltda  
Advogado: Jobeci Geraldo dos Santos OAB/RO 541-A

Executado: Luiz Machado Moreira  
Valor da dívida: R\$ 1.107,19 (atualizada em 01/2014)

**CITAÇÃO DE: LUIZ MACHADO MOREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF n. 325.665.812-15, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora Márcia Adriana Araújo Freitas Santana, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do requerido (acima qualificado), para PAGAR no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital o valor de R\$ 1.107,19 (mil, cento e sete reais e setecentos e setenta e sete centavos), com juros, correção e encargos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para cumprimento integral da obrigação, ficando ciente de que o pagamento integral da dívida no prazo acima mencionado, a verba honorária, será reduzida pela metade e INTIMAÇÃO de que, independentemente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da dilação do prazo do Edital, através de advogado.

**NATUREZA DO PEDIDO:** A exequente é credora do executado da importância de R\$ 834,00 (oitocentos, trinta e quatro reais) cuja dívida está representada pelas notas promissórias vencidas e não pagas. Foram enviados todos os esforços na tentativa de uma composição amigável, contudo o executado se nega a saldar a dívida que tem para com a exequente, tendo esta, esgotado todos os meios suavisórios para uma cobrança amigável, não vendo a exequente outra forma senão o ajuizamento da presente ação de execução de título extrajudicial.

Ji-Paraná/RO, 08 de junho de 2016.

Maria Luzinete Correia da Mata  
Diretora de Cartório  
Autorizada - Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**

Contrato Nº 001/2015.  
Processo Nº 1946/2014.  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste

**- RO**  
Contratado: PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

Objeto: A prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, tendo início no dia 17 de julho de 2016 e o término no dia 17 de outubro de 2016 conforme determinação do secretário e autorização do Sr. Prefeito, constante no Processo Administrativo retro mencionado.

Data: 07/07/2016  
Prazo: 03 (três) meses  
Assinam:

Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal  
PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA. - Contratada

Eduardo Anselmo Rodrigues Neto - Sec. Municipal de Planejamento. - Interviente  
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral do Município- Adjunto

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

**SINDICATO RURAL DE JI-PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de convocação, pelo presente edital, faço saber que no dia 07(sete) de Agosto de 2016, no período das 13 (treze) as 17 (dezesete) horas, em primeira convocação e não havendo coro a segunda votação será uma hora depois de esgotado o prazo da primeira convocação na sede do Sindicato Rural de Ji-Paraná, situado na Rua Missionário Gunnar Vingrem, n 2034, Bairro Nova Brasília, nesta cidade de Ji-Paraná/RO. Será realizada Assembleia Geral Extraordinária para tratar da programação de atividades para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016, revisão analítica das prestações de contas, análise e implementação do estatuto social do Sindicato Rural de Ji-Paraná e demais assuntos de interesse da classe.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2016

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Presidente

ASOLAR – ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA O ESPORTE E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CNPJ n. 04.394.698/0001-28, com sede na Av. Daniel Comboni Esq. c/ a Rua Epitácio Pessoa n. 202, Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**

O Presidente da ASOLAR – ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA O ESPORTE E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CNPJ n. 04.394.698/0001-28, com sede na Av. Daniel Comboni Esq. c/ a Rua Epitácio Pessoa n. 202, Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, conforme disposto no art. 27 do Estatuto Social da entidade, convoca os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, na Av. Daniel Comboni Esq. c/ a Rua Epitácio Pessoa n. 202, Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, no dia 30/07/2016, às 09:00 horas; não sendo atendida a primeira convocação pelo número mínimo de membros, realizar-se-á nova assembleia, no dia 06/08/2016, às 09:00 horas, com a presença de qualquer número de membros, conforme determina o art. 29, do Estatuto Social, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

1 – Deliberação da Diretoria e do Conselho Fiscal acerca da necessidade de contratar financiamento com garantia junto à Caixa Econômica Federal para as reformas estruturais da sede da associação, tais como reforma do salão de festas, lanchonete e piscina, instalação do hidrante, aquisição de caixa de água de 10 (dez) mil litros e instalação de poço artesiano;

2 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASOLAR – ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA O ESPORTE E LAZER DE OURO PRETO DO OESTE.

Ouro Preto do Oeste, Rondônia, 14 de julho de 2016.

**Presidente do Conselho Fiscal**  
José Mario de Lima

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**

Contrato Nº 001/2015.  
Processo Nº 1946/2014.  
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste

**- RO**  
Contratado: PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

Objeto: A por mais 03 (três) meses, tendo início no dia 17 de julho de 2016 e o término no dia 17 de outubro de 2016 conforme determinação do secretário e autorização do Sr. Prefeito, constante no Processo Administrativo retro mencionado.

Data: 07/07/2016  
Prazo: 03 (três) meses  
Assinam:

Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal  
PAS PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA. - Contratada

Eduardo Anselmo Rodrigues Neto - Sec. Municipal de Planejamento. - Interviente  
Wellington Da Silva Gonçalves - Procurador Geral do Município- Adjunto

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRESIDENTE MÉDICI**

**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 883/SEMUSA/2016**

**DO OBJETO:** Aquisição de veículo zero km (Ambulância). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **Foi prorrogada a data de abertura passando-se para dia: 05 de agosto de 2016 às 09h30min.** Motivo: publicação Site da Prefeitura de Presidente Médici/RO inexistente ao processo. **LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Jean Carlos Leonardeli Monteiro**  
Pregoeiro Oficial

**PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (LP)**

**A FORTALEZA MOTOPEÇAS LTDA – ME** (Rondônia Motos), localizada na Avenida 25 de Agosto, nº 7025, Bairro: Cidade Alta, CEP 76.940-000, município de Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ sob nº 09.554.039/0001-25, torna público que requereu à SEMAMADU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Rolim de Moura, em 22/07/2016, a Licença Previa (LP), para a atividade Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de lubrificantes;

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**

**A FORTALEZA MOTOPEÇAS LTDA – ME** (Rondônia Motos), localizada na Avenida 25 de Agosto, nº 7025, Bairro: Cidade Alta, CEP 76.940-000, município de Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ sob nº 09.554.039/0001-25, torna público que requereu à SEMAMADU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Rolim de Moura, em 22/07/2016, a Licença de Instalação (LI), para a atividade Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de lubrificantes;

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**

**A FORTALEZA MOTOPEÇAS LTDA – ME** (Rondônia Motos), localizada na Avenida 25 de Agosto, nº 7025, Bairro: Cidade Alta, CEP 76.940-000, município de Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ sob nº 09.554.039/0001-25, torna público que requereu à SEMAMADU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Rolim de Moura, em 22/07/2016, a Licença de Operação (LO), para a atividade Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de lubrificantes;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016  
PROCESSOS Nº 133 e 134/SRP/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2016  
VALIDA ATÉ: 13 DE JULHO DE 2017

Aos dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 08/2016 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de eventual fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E QUÍMICO**, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 08/2016**, cujos elementos a integra.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme anexo I

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos constantes no anexo I desta ata, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de validade da proposta de preços (60 dias) efetuado na proposta final do certame que originou esta ata, ou após o período de **3 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

6.2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Brasil, nº 2237, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 08/2016**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. Pela Administração, quando:

12. 1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12. 1.1.2. A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

12. 1.1.3. A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

12. 1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12. 1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12. 1.2. Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

12. 1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceites as razões do pedido.

12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12. 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.

13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 08/2016**, a proposta da empresa vencedora que está subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 133 e 134/2016**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 08/2016**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 13 de julho de 2016

Luiz Carlos de Oliveira Silva  
Presidente – SRP

Rodrigo Carneiro Santos  
RG 3.545.3526 DGPC-00  
CPF 788.551.601-68

ANEXO ÚNICO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO											
Fornecedor: RECMEC COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES - 06.696.359/0001-21											
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjud.	V. Total Adjud.	V. Total Orçado	V. Total Orçado	Unid.	Economia	
8	2.500	Amp.	Ampicilina 1g sol. inj.	TEUTO	8,30	20.750,00	12.500	31.250,00		33,60%	
10	1.500	Amp.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U.I. pó de dióxido sol. injetável	TEUTO	4,30	6.450,00	10,33	15.495,00		58,37%	
14	500	Amp.	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml sol. inj.	SAMTEC	0,72	360,00	2,04	1.020,00		64,71%	
19	2.200	Amp.	Ceftriaxona 1g sol. inj.	TEUTO	2,28	4.972,00	10,41	22.902,00		78,29%	
21	600	Amp.	Cloralfenicol 1g cl diluente	BLAU	3,20	1.920,00	6,68	4.008,00		52,10%	
38	3.000	Amp.	Dipirona 500mg/ml 2ml inj.	TEUTO	0,55	1.650,00	1,24	3.720,00		55,65%	
44	1.000	Amp.	Gentamicina 40 mg sol. inj.	SANTISA	0,62	620,00	1,75	1.750,00		64,57%	
45	400	Amp.	Glicose 25% sol. inj.	SAMTEC	0,25	100,00	0,69	276,00		63,77%	
46	1.000	Amp.	Glicose 50% sol. inj.	SAMTEC	0,27	270,00	0,83	830,00		67,47%	
47	1.200	Frs.	Glicose 5% Sol. inj. 500ml Sist. Fechado	EQUIPLEX	3,40	4.080,00	5,52	6.624,00		38,41%	
57	300	Amp.	Oxotocina 5U/ml 1ml sol. inj.	BLAU	1,30	390,00	2,56	768,00		49,22%	
62	1.000	Frs.	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% estéril, bolsa c/ 250ml sistema fechado, conforme RDC 45 da ANVISA	EQUIPLEX	2,50	2.500,00	4,63	4.630,00		46,00%	
ANVISA											
63	1.500	Frs.	Solução Glicose-Fisiológica isotônica estéril, bolsa c/ 500ml sistema fechado, conforme RDC 45 da ANVISA	EQUIPLEX	3,70	5.550,00	5,89	8.835,00		37,18%	
64	1.500	Frs.	Soro Ringer c/ Lactato estéril, bolsa c/ 500ml sistema fechado, conforme RDC 45 da ANVISA	EQUIPLEX	3,00	4.500,00	6,28	9.420,00		52,23%	
65	100	Amp.	Sulfato de magnésio 50% 100ml	ISOFARMA	0,57	57,00	0,75	75,00		24,00%	
68	50	Pct.	Abaxador de Língua c/ 100	THEOTO	2,99	149,50	6,67	333,50		55,17%	
86	200	Un.	Clamp pl/ Laqueadura do Cordão Umbilical	ADLIN HOSP	0,52	104,00	1,03	206,00		49,51%	
109	160	Pct.	Fralda Descartável Geriátrica Tamambo Grande acima de 70 Kg, recorte nas pernas com elástico para evitar vazamentos com 8 unidades cada	DESCARP ACK	8,00	1.280,00	17,70	2.832,00		54,80%	
114	30	Cx.	Fio de Sutura nylon nº 3-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 3/8 circular, triangular, 45 cm cx c/ 24 unid	SHALON	40,00	1.200,00	65,67	1.970,10		39,09%	
115	12	Cx.	Fio de Sutura nylon nº 4-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 3/8 circular, triangular, 45 cm cx c/ 24 unid	SHALON	33,00	396,00	65,67	788,04		49,75%	
116	12	Cx.	Fio de Sutura nylon nº 5-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 3,0 cm de comprimento e 3/8 circular, triangular, cx c/ 24 unid	SHALON	33,00	396,00	65,67	788,04		49,75%	
117	8	Cx.	Fio Sutura Catgut Cromado nº 0, 75 cm com 1 agulha 1/2 circular, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	SHALON	87,00	696,00	142,33	1.138,64		38,87%	
121	5	Cx.	Fio Sutura Catgut Cromado nº 4-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 circular, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	SHALON	87,00	435,00	142,33	711,65		38,87%	
130	5	Gl.	Gel pl/ Ultra-sonografia galão c/ 5 L.	ADLIN	18,27	91,35	25,23	126,15		27,59%	
133	600	Par	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5. Uso único, descartável, talcada com pó bio absorvível	MADEITEX	1,05	630,00	3,43	2.058,00		69,39%	
134	400	Par	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,0. Uso único, descartável, talcada com pó bio absorvível	MADEITEX	1,05	420,00	3,43	1.372,00		69,39%	
139	12.000	Un.	Seringas Descartável 1 ml Ag. 13x4,5	SR	0,17	2.040,00	0,37	4.440,00		54,05%	
140	12.000	Un.	Seringas Descartável 10 ml agulhada	SR	0,28	3.480,00	0,51	6.120,00		43,14%	
141	9.000	Un.	Seringas Descartável 20 ml agulhada	SR	0,41	3.690,00	0,81	7.290,00		49,38%	
142	10.000	Un.	Seringas Descartável 3 ml agulhada	DESCARP ACK	0,15	1.500,00	0,35	3.500,00		57,14%	
143	10.000	Un.	Seringas Descartável 5 ml agulhada	DESCARP ACK	0,14	1.400,00	0,39	3.900,00		64,10%	
144	30	Un.	Sonda de Foley nº 12	LAMEDIDS OLIDOR	3,29	98,70	4,85	145,50		32,16%	
146	120	Un.	Sonda de Foley nº 16	LAMEDIDS OLIDOR	3,21	385,20	6,00	720,00		46,50%	
147	80	Un.	Sonda de Foley nº 18	LAMEDIDS OLIDOR	3,36	268,80	6,17	493,60		45,54%	
148	30	Un.	Sonda Nasogástrica Longa nº 18	MARK MED	1,17	35,10	1,81	54,30		35,36%	
149	30	Un.	Sonda Nasogástrica Longa nº 20	MARK MED	1,28	38,40	1,98	59,40		35,35%	
150	30	Un.	Sonda Nasogástrica Longa nº 22	MARK MED	1,50	45,00	2,28	68,40		34,21%	
152	60	Un.	Termometro Clínico Digital	INCOTERM	10,20	612,00	17,47	1.048,20		41,61%	
									Total	RS 73.960,05	51,53%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016  
PROCESSOS Nº 133 e 134/SRP/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2016  
VALIDA ATÉ: 13 DE JULHO DE 2017

Aos dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 08/2016 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de eventual fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E QUÍMICO**, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 08/2016**, cujos elementos a integra.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme anexo I

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.1. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos constantes no anexo I desta ata, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

### CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

### CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de validade da proposta de preços (60 dias) efetuado na proposta final do certame que originou esta ata, ou após o período de **3 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

### CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

### CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

1. O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

### CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

### CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

1. Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. 4. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 08/2016, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à

prestação da garantia no percentual previsto.

10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

### CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. Pela Administração, quando:
  12. 1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  12. 1.1.2. A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
  12. 1.1.3. A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
  12. 1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  12. 1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12. 1.2. Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12. 1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12. 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.

13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico 08/2016, a proposta da empresa vencedora que está subscrito, bem como todos os demais elementos dos Processos nº 133 e 134/2016.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico 08/2016, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 13 de julho de 2016

**Luiz Carlos de Oliveira Silva**  
Presidente - SRP

**Jari Vicente dos Santos**  
RG 1.418.482 SPTC/GO  
CPF 315.809.981-00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO									
Fornecedor:	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI - 06.065.614/0001-38								
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
4	4.000	Amp.	Água destilada para injeção amp./10 ml	isofarma	0,17	680,00	0,35	1.400,00	51,43%
5	200	Amp.	amicacina 100mg/2ml inj	teuto	1,29	258,00	1,69	338,00	23,67%
6	350	Amp.	Amicacina 500 mg sol. inj.	teuto	2,38	833,00	2,41	843,50	1,24%
9	200	Amp.	Atropina 0,25mg 1ml sol. Inj	isofarma	0,35	70,00	0,36	192,00	63,54%
22	500	Amp.	Cloreto de potássio 19,1% sol. inj.	samtec	0,25	125,00	0,69	345,00	63,77%
23	500	Amp.	Cloreto de sódio 0,9% 10ml inj	samtec	0,24	120,00	0,51	255,00	52,94%
24	500	Amp.	Cloreto de sódio 20% 10ml sol. inj.	samtec	0,24	120,00	0,59	295,00	59,32%
25	50	Amp.	Cloridrato de bupivacaína 0,5%(5 mg/ml) + glicose 8% 4 ml sol. Inj.	hypofarma	3,80	190,00	15,50	775,00	75,48%
26	180	Amp.	Cloridrato de efedrina 10 mg/ml sol. inj.	u. quimica	1,00	180,00	2,32	417,60	56,90%
27	220	Frs.	Cloridrato de Lidocaina 2% SV/Consistior 20ml	hipolabor	2,30	506,00	4,44	976,80	48,20%
28	60	Bisn.	Colagenase + cloranfenicol 0,8U + 1% bis30 mg	crystalia	13,40	804,00	34,06	2.043,60	60,66%
32	2.000	Amp.	Complexo B- solução inj. E.V. ampola 2ml	hypofarma	0,93	1.860,00	1,41	2.820,00	34,04%
33	350	Amp.	Deslanosol 0,2 mg/ml sol. inj.	u. quimica	1,40	490,00	3,15	1.102,50	55,56%
34	500	Amp.	Dexametazona 2mg/ml 1ml amp	hipolabor	0,80	400,00	1,12	560,00	28,57%
35	1.200	Amp.	Dexametazona 4mg 2,5ml inj.	hipolabor	0,76	912,00	2,51	3.012,00	69,72%
37	3.000	Amp.	Diclofenaco de sódio 75 mg/3 ml sol. inj.	farmace	0,57	1.710,00	1,37	4.110,00	58,39%
39	200	Amp.	Fenobarbital 200mg/ml 2 ml IV sol. Inj.	teuto	1,20	240,00	2,59	518,00	53,67%
40	350	Amp.	Fitomenadiona 10 mg/ml (vitamina K1) sol. inj. IM/SC	hipolabor	0,90	315,00	1,93	675,50	53,37%
41	1.200	Amp.	Furosemida 10 mg/ml 2ml sol. inj.	santisa	0,44	528,00	1,19	1.428,00	63,03%
42	1.000	Amp.	Gentamicina 80 mg sol. inj.	hipolabor	0,47	470,00	1,68	1.680,00	72,02%
43	600	Amp.	Gentamicina 20 mg sol. inj.	novafarma	1,35	810,00	1,72	1.032,00	21,51%
50	300	Amp.	Hidralazina 20mg/ml Sol. Injetável	crystalia	5,30	1.590,00	13,00	3.900,00	59,23%
52	1.000	Amp.	Hidrocortizona 500 mg sol. inj.	teuto	3,37	3.370,00	11,92	11.920,00	71,73%
53	50	Amp.	Imunoglobulina anti-Rh negativo, 150 mg/ml 2 ml	panameric an	220,00	11.000,00	455,66	22.783,00	51,72%
54	300	Amp.	Melesato de Metlergometrina 0,2mg/ml 1 ml Sol. Inj.	u. quimica	1,50	450,00	3,15	945,00	52,38%
55	1.300	Amp.	Meloxicloramida (Cloridrato) 5mg/ml 2ml sol. inj.	isofarma	0,32	416,00	0,60	780,00	46,67%
56	200	Frs.	Metronidazol Inj. 5mg/ml 100ml	fresenius	2,50	500,00	4,83	966,00	48,24%
67	850	Amp.	Tenoxicam 20 mg IM/IV solução injetável	eurofarma	4,90	4.165,00	10,49	8.916,50	53,29%
69	80	Cx.	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unidades	embramac	6,70	536,00	9,60	768,00	30,21%
70	80	Cx.	Agulhas descartáveis 25x7 c/ 100 unidades	embramac	5,80	464,00	9,60	768,00	39,58%
72	50	Un.	Agulha Descartável p/ Raquiunestesia nº 25	embramac	4,70	235,00	10,77	538,50	56,36%
74	150	Rolo	Algodão Hidrofilo 500 Gr.	farol	8,60	1.290,00	23,00	3.450,00	62,61%
75	150	Pct.	Algodão Ortopédico 10 cm Pct. c/ 10 Un.	ortofen	4,00	600,00	5,26	789,00	23,95%
77	20	Cx.	Atadura de Gesso 10 cm Cx. c/ 20	ortofen	25,00	500,00	40,00	800,00	37,50%
79	80	Un.	Cateter de Oxigênio Tipo Óculos uso adulto	medsonda	0,95	76,00	1,58	126,40	39,87%
80	250	Un.	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 14 (Jelco)	polymed	0,77	192,50	1,05	262,50	26,67%
90	1.200	Un.	Dispositivo Para Infusão Intravenosa nº 19 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	starmed	0,20	240,00	0,34	408,00	41,18%
91	1.000	Un.	Dispositivo Para Infusão Intravenosa nº 21 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	starmed	0,20	200,00	0,38	380,00	47,37%
92	4.000	Un.	Dispositivo Para Infusão Intravenosa nº 23 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	starmed	0,20	800,00	0,41	1.640,00	51,22%
92	1.000	Un.	Dispositivo Para Infusão Intravenosa nº 25 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	starmed	0,20	200,00	0,44	966,00	54,55%
94	1.800	Un.	Dispositivo Para Infusão Intravenosa nº 27 G. Descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico	starmed	0,20	360,00	0,50	900,00	60,00%
96	320	Rolo	Compressa de Gaze tipo queijo 91x91, confeccionada com 11 fios em algodão, não esteril, cor branca. Embalada	ortofen	30,00	9.600,00	48,38	15.481,60	37,99%
98	1.500	Un.	Equipo Soro Microgotas com Injetor Lateral. Descartável, gotejador 60 gotas = 1 ml	medgoldm an	1,20	1.800,00	R\$ 1,95	2.925,00	38,46%
99	1.500	Un.	Equipo Macrogotas 02 vias	labor	0,80	1.200,00	2,03	3.045,00	60,59%
100	40	Un.	Esfingomanômetro - Aparelho de Medir Pressão Analógico	premium	60,00	2.400,00	87,66	3.506,40	31,55%
103	20	Cx.	Filme para Raio-X, plano, branco e preto, medidas 24x30, sensível a luz verde, caixa com 100 unidades	jujufilme	160,00	3.200,00	287,33	5.746,60	44,31%
104	20	Cx.	Filme para Raio-X, plano, branco e preto, medidas 30x40, sensível a luz verde, caixa com 100 unidades	jujufilme	270,00	5.400,00	393,50	7.870,00	31,39%
107	50	Un.	Fita Adesiva Autoclave 19 mm x 30 m, fita indicadora de esterilização a vapor, a viragem ocorre em lista negras	ciex	2,85	142,50	7,90	395,00	63,92%
110	160	Pct.	Fralda Descartável Genérica Tamanho Médio de 40 A 70 Kg, recorte nas pernas c/ elástico para evitar vazamentos com 8 und cada	descarpack	7,60	1.216,00	17,67	2.827,20	56,99%
111	10	Cx.	Fio de Sutura nylon nº 0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm cx com 24 unid	tecnofio	33,00	330,00	65,67	656,70	49,75%
112	15	Cx.	Fio de Sutura nylon nº 1-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm cx com 24 unid	tecnofio	33,00	495,00	65,67	985,05	49,75%
113	15	Cx.	Fio de Sutura nylon nº 2-0, estéril, cor preta, com 1 agulha de 4,0 cm de comprimento e 3/8 círculo, triangular, 45 cm cx com 24 unid	tecnofio	33,00	495,00	65,67	985,05	49,75%
122	5	Cx.	Fio Sutura Catgut Cromado n.º 5-0, 70 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 2,0 cm. Caixa com 24 unidades	tecnofio	82,00	410,00	142,33	711,65	42,39%
124	12	Cx.	Fio Sutura Catgut Simples n.º 1-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	tecnofio	82,00	984,00	139,33	1.671,96	41,15%
125	15	Cx.	Fio Sutura Catgut Simples n.º 2-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	tecnofio	82,00	1.230,00	139,33	2.089,95	41,15%
126	15	Cx.	Fio Sutura Catgut Simples n.º 3-0, 75 cm com 1 agulha 1/2 círculo, cilíndrica com 4,0 cm. Caixa com 24 unidades	tecnofio	85,00	1.275,00	139,33	2.089,95	38,99%
131	2.000	Kit	Kit Ginecológico Papanicolaou c/ Especulo Médio	adlin	1,98	3.960,00	4,15	8.300,00	52,29%
132	60	Cx.	Lâmina de Bisturi nº 24 c/ 100	advantive	22,00	1.320,00	38,38	2.302,80	42,68%
138	10	Gl.	Revelador concentrado para processadora automática de Raio-X para diluição de 76 litros	dpc	400,00	4.000,00	535,00	5.350,00	25,23%
145	30	Un.	Sonda de Foley nº 14	sisco	3,00	90,00	4,95	148,50	39,39%
							<b>Total R\$</b>	<b>78.513,00</b>	<b>46,93%</b>